



Valide aqui
este documento



Número Atual da Matrícula: 337.481 CNM: 068403.2.0337481-64

MATRÍCULA

-118-

FOLHA

-118-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO — BELÉM-PARÁ
LIVRO N.º 2 AZ REGISTRO GERAL

DATA:- 09-07-1981 .- IMÓVEL: Fração ideal de 0,00100 âvos, do terreno situado à Passagem Getúlio Vargas, perpendicular à Avenida Almirante Barroso, fundos do imóvel 3.725, no bairro do Souza, nesta cidade, fração essa correspondente ao APARTAMENTO n.º 315 do .x. pavimento, integrante do Empreendimento "IMPÉRIO AMAZÔNICO"; PROPRIETÁRIOS:- CLAUDIO LOBO JARDIM, advogado, e sua mulher, CLEONE MARIA DE OLIVEIRA JARDIM, de prendas do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade do Rio de Janeiro, ela por ele representada, CPF/MF n.º 000, 276.854/20; registro anterior:- parte do que consta no livro 3-BB, sob o número 35.345, com processo de incorporação registrado no livro 8, sob o n.º 43, estando averbado que esse empreendimento, com a anuência da credora hipotecária TROPICAL-Companhia de Crédito Imobiliário, foi transferido para a CIC-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES, estabelecida nesta cidade CGC n.º 09.747.809/0001, devidamente representada. Dou fé. Belém (PA), 09 de julho de 1981
P. n.º 32.991

OFICIAL **Dr. WALTER COSTA**
Oficial Substituto

Av. 01 M. 118 fls. 118 Data: 09-07-1981 CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA; por instrumento particular datado de 30.10.1980 apresentado em 4 vias, devidamente legalizadas, uma das quais arquivada para os devidos fins, a CIC-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES, com aquiescência dos proprietários e credora hipotecária, todos acima qualificados, cedeu e transferiu legalmente os seus direitos sobre a unidade habitacional aqui mencionada, a IDALVA DOS ANJOS DE MARAIS MAMEDE, brasileira, solteira, professora, CIC-010.494.612-15 residente nesta cidade.--

pelo preço justo e quantia certa de Cr\$-1.286.142,85 equivalentes a 1.938,24650 UPCs do BNH, ficando em consequência dito cessionário subrogado no lugar de cedente, para todos os fins de direito, subrogando-se ainda o cessionário no lugar de devedor da quantia de Cr\$-1.178.482,56 equivalente a 1.776,00000 UPCs do BNH, referente ao mútuo hipotecário para com a referida credora TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, quantia esta que se compromete a pagar no prazo de 264 meses, obrigando-se ainda os devedores, por todas as demais cláusulas e condições contratuais, estabelecidas no mencionado instrumento particular, estando a hipoteca ora subrogada, devidamente registrada no livro 2-H, sob os números 8.912 e 8.913, deste Ofício. Dou fé. Belém (PA), 09 de julho de 1981
P. n.º 32.991

OFICIAL **Dr. WALTER COSTA**
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO:-Data:-27.10.1992.- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS:-Por instrumento particular de Consolidação de Dívida com Quitação, Compra e Venda de Letras 'Hipotecárias, datado de 16 de setembro do corrente ano, lavrado nos termos da lei, a - apresentado em duas (2) vias, devidamente legalizadas, uma das quais arquivada para os devidos fins, a credora TROPICAL COMPANHIA D E CREDITO IMOBILIÁRIO, antes qualificada, devidamente representada, cede e transfere legalmente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, todos os seus direitos creditórios sobre a hipoteca constante da presente matrícula, ficando dita cessionária subrogada no lugar de cedente, para todos os fins de direito.- Dou fé.- Belém(PA), 27 de outubro de 1992.
P.88.301.-

OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDPBR-DASQG-ZB22K-SKXTW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



190.199

NSSP pag.F 1

Continua na página 02



Valide aqui
este documento

Número Atual da Matrícula: 337.481 CNM: 068403.2.0337481-64

MATRÍCULA

FOLHA

Av.3/118AZ em 18/06/2007 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Procede-se esta averbação, para constar que, pelo Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datada de 12/06/2007, arquivada e digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de direito, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, devidamente representada, tendo em vista a liquidação da dívida constituída pela devedora, já qualificada na **Av.01**, deu plena, geral, definitiva e irrevogável quitação da dívida, averbada nesta matrícula sob a **Av.01**, que fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 153.064. Belém, 18 de junho de 2007.

Oficial

Av.4/118AZ em 19/02/2010 - AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação, para constar a área e as divisões internas do imóvel, desta matrícula, que é: circulação, sala (10,98m²), quarto 01 (8,25m²), quarto 02 (8,30m²), banheiro social (2,75m²), cozinha (10,98m²), circulação interna (1,76m²), área de serviço (2,88m²) e wc de empregada (1,71m²), que não constou, por ocasião do registro inaugural, da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 178.267. Belém, 19 de fevereiro de 2010.

Oficial

Av.5/118AZ em 17/09/2010 - AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação, para costar a inclusão do bloco, onde encontra-se localizado o imóvel, desta matrícula, que é nº 15, que não constou, por ocasião do registro inaugural, da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 183.571. Belém, 17 de setembro de 2010.

Oficial

R.6/118AZ em 07/10/2010 - VENDA E COMPRA: Pelo Contrato Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, com caráter de escritura pública, datado de 06/10/2010, nº 855550580995, arquivado e digitalizado neste 2º Ofício, para todos os fins de direito, a proprietária vendedora, acima qualificada, com a interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua Filial nesta Capital, vendeu o imóvel, desta matrícula, à **COMPRADORA ADQUIRENTE: ADILUCIA ALVES LEITE**, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora da carteira de identidade nº 3510111 PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 640.075.882-87, residente e domiciliada na Cidade de Belém-PA; pelo preço ajustado de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, pagos da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos próprios, pagos em moeda corrente nacional; e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), financiados pela credora CEF, conforme alienação fiduciária, abaixo registrada, sendo que a presente operação foi realizada, em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação/SFH. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 184.093. Belém, 07 de outubro de 2010.

Oficial

R.7/118AZ em 07/10/2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo contrato particular do **R.6**, a proprietária, acima qualificada, como **DEVEDORA FIDUCIANTE**, nos termos do artigo 23, da Lei nº 9.514/97, transfere a propriedade resolúvel à fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em garantia do pagamento da dívida, decorrente do financiamento concedido à fiduciante, para a aquisição do imóvel, desta matrícula, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a ser pago no prazo de 180 parcelas mensais; à taxa anual de juros nominais de 5,0000% e efetiva de 5,1163%; sendo, ainda, que por força da referida lei, a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta, e a credora fiduciária possuidora indireta. Foi indicado o valor de R\$ 67.106,00 (sessenta e sete mil, cento e seis reais), para efeito de venda em público leilão (artigo 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97), sendo que as demais condições constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 184.093. Belém, 07 de outubro de 2010.

Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDPB-DASQ-ZB22K-SKXTW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento



MATRÍCULA

337.481



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA

CNS: 06.840-3

Livro 2 - Registro Geral

FICHA

02

CNM

068403.2.0337481-64

DATA DA ABERTURA DA MATRÍCULA: 09/07/1981

Raimunda Cláudia Silva Gomes
Escrevente Autorizada

Av-8 - 337481 - 357.122 - 26/02/2025 - RENUMERAÇÃO CNM: Procede-se a presente averbação para constar a renumeração da presente Matrícula nº 118, Livro 2-AZ, conforme o art. 331, § 1º, do Provimento 149/2023, do CNJ (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial – CNN/CN/CNJ-Extra), sendo renumerada para Matrícula nº 337.481, constando, como Código Nacional de Matrícula: 068403.2.0337481-64. A presente averbação facultativa não modifica a eventual situação da matrícula (Por exemplo: ativa ou encerrada, bloqueada, cancelada, pendente de saneamento etc.), a qual continua a mesma anterior ao presente ato, o qual foi praticado tão somente para efetivar o “Cumprimento da obrigação de atribuir Código Nacional de Matrícula a TODAS (sem exceções) as matrículas integrantes do acervo da serventia. Ato:340. Qde:1. Código do Selo: A-1566162 e Código Segurança: A-202504.1566162-26166510000038683225519130. Emolumentos: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. FRC:R\$ 0,00. ISSQN:R\$ 0,00 Selo:R\$ 0,00. Total:R\$ 0,00. Belém/PA, 03/04/2025. Eu, Kalil Casseb, digitei. Eu, Raimunda Cláudia Silva Gomes, Escrevente Autorizada de Registro de Imóveis, Raimunda Cláudia Silva Gomes, DOU FÉ.

Av-9 - 337481 - 364.106 - 10/09/2025 - AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO: Procede-se a esta averbação para constar que, de acordo com a Certidão de Cadastro Imobiliário, emitida eletronicamente, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN/PMB, em 18/09/2025, o imóvel da presente matrícula está localizado na **Passagem Getúlio Vargas, nº 3789, Empreendimento Império Amazônico, bloco 15, apartamento 315, bairro Souza, Distrito Entrocamento; Município e Comarca de Belém/PA; CEP: 66613-080; cadastrado sob a Inscrição Imobiliária nº 009/33884/54/81/0001/000/863-98; Sequencial nº 078595.** Todos os documentos apresentados foram digitalizados e arquivados para os devidos fins de direito. Ato:340. Qde:1. Código do Selo: A-4574802 e Código Segurança: A-202510.4574802-2084754000008413939583090. Emolumentos: R\$ 330,57. FRJ: R\$ 60,11. FRC:R\$ 10,02. ISSQN:R\$ 16,53 Selo:R\$ 0,85. Total:R\$ 418,08. Belém/PA, 01/10/2025. Eu, Erick Costa dos Anjos, digitei. Eu, Raimunda Cláudia Silva Gomes, Escrevente Autorizado de Registro de Imóveis, Raimunda Cláudia Silva Gomes, DOU FÉ.

Av-10 - 337481 - 364.106 - 10/09/2025 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (DECORRENTE DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL): Por meio do Ofício nº 591257/2025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datados de 08 de Setembro de 2025, em referência ao Contrato nº 855550580995-0, firmado em 06/10/2010, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato legalmente representada por Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, com poderes outorgados por meio do Substabelecimento Público, lavrado em 17/04/2025, folha 200, Livro nº 3623-P e Procuração Pública, lavrada em 27/03/2025, folha 100, Livro nº 3621-P, ambos do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF; com base na Decisão Proferida pela Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha - Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, nos autos do Processo nº 0003840-93.2021.2.00.0814, procede-se o Cancelamento da Alienação Fiduciária, registrada no R.7 desta matrícula, ficando o imóvel, por força do mesmo instrumento, livre do ônus que o gravava. Todos os documentos apresentados foram digitalizados e arquivados nesta Serventia, para os devidos fins de direito. Ato:340. Qde:1. Código do Selo: A-4574803 e Código Segurança: A-202510.4574803-3084754000009413939583090. Emolumentos: R\$ 330,57. FRJ: R\$ 60,11. FRC:R\$ 10,02. ISSQN:R\$ 16,53 Selo:R\$ 0,85. Total:R\$ 418,08. Belém/PA, 01/10/2025. Eu, Erick Costa dos Anjos, digitei. Eu, Raimunda Cláudia Silva Gomes, Escrevente Autorizada de Registro de Imóveis, Raimunda Cláudia Silva Gomes, DOU FÉ.

Av-11 - 337481 - 364.106 - 10/09/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL: Por meio do Ofício nº 591257/2025 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datados de 08 de Setembro de 2025, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já individualizada, legalmente representada, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 855550580995-0, firmado em 06/10/2010, solicitou esta Consolidação Resolúvel da Propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, com fulcro no Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9514/97, passando assim, o bem ora **consolidado**

Continua no verso.



190.199

NSSP pag.F2 3

Continua na página 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDPBR-DASQ-ZB22K-SKXTW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

337.481

CNM

068403.2.0337481-64



SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA

CNS: 06.840-3

Livro 2 - Registro Geral

FICHA

02

VERSO

Raimunda Cláudia Silva Gomes
Escrevente Autorizada

a pertencer em sua totalidade ao Credor Fiduciário, supracitado, todavia não é uma propriedade plena, visto que, existe a obrigatoriedade da Credora Fiduciária em aliená-la em público leilão no prazo de 30 dias contados da data do presente registro. Foi informado o valor de **R\$ 75.886,94 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** como base de cálculo no valor da garantia atualizado. **VALOR VENAL IPTU/2025:** R\$ 60.222,68. **ITBI:** pago em 05/09/2025, no valor de R\$ 1.517,73, com base de cálculo no valor de R\$ 75.886,94, por meio do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 430870714**, expedido pela SEFIN/PMB em 07/08/2025, devidamente arquivado nesta Serventia para os devidos fins de direito. Ato:350. Qde:1. Código do Selo: A-4574804 e Código Segurança: A-202510.4574804-4084754000001513939583090. Emolumentos: R\$ 282,06. FRJ: R\$ 51,29. FRC:R\$ 8,55. ISSQN:R\$ 14,10 Selo:R\$ 0,85. Total:R\$ 356,85. Belém/PA, 01/10/2025. Eu, Erick Costa dos Anjos, digitei. Eu, *Raimunda Cláudia*, Escrevente Autorizada de Registro de Imóveis, Raimunda Cláudia Silva Gomes., DOU FÉ. *Raimunda Cláudia S. Gomes*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDPRB-DASGQ-ZB22K-SKXTW>



190.199

NSSP pag.v2 4

Continua na página 05



Valide aqui
este documento



Oficial Registrador: **Flávio Heleno Pereira de Sousa**

CNS N° 06.840-3
CNPJ N° 35.917.403/0001-84
Travessa Timbó, N° 1598 - Bairro Pedreira - Belém/PA



CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, o INTEIRO TEOR da matrícula **337481**, deste Ofício, os interessados devem atentar que os atos de Registros ao bem certificado nessa Certidão devem ser praticados na circunscrição definida no art. 1º da Lei 8.367/16. (disponível em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/3132>). O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão. (Art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS E NEM RASURAS.

Válida somente com o selo de segurança e qrcode do Manifesto de Assinatura, que é parte integrante dessa certidão.

O TEXTO IMPRESSO NÃO SUBSTITUI O CONTEÚDO ELETRÔNICO VERIFICÁVEL NO SITE DO OPERADOR NACIONAL DE REGISTROS – ONR, CONFORME QR CODE.

O referido é o que consta dos arquivos da serventia. Dou fé.

Belém/PA, **Data da emissão é constante no selo.**

Nêmora Santos de Sousa Penin - Oficiala Substituta.

Anderson Luiz Lima Pinheiro - Escrevente Autorizado.

Daniel Duarte Santos - Escrevente Autorizado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDPRB-DASGQ-ZB22K-SKXTW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO N° 3064271 - SÉRIE: A - SELADO EM: 02/10/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA N° 1724603000001840819187190

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60.80	9.12	1.52



NSSP

pag.

5

190.199